



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de TUCURUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, consoante autorização da Sr(a). CLÁUDIA GONÇALVES FERREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa física visando a locação de 01 (um) imóvel urbano para instalação do Conselho Municipal de Assistência Social de Tucuruí, sendo de natureza imprescindível para o Município, pois uma das principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação é de deliberar e fiscalizar a execução da política de Assistência Social e seu funcionamento, por um período de 12 (doze) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCURUÍ, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Sendo de natureza imprescindível para o atendimento do Conselho Municipal de Assistência Social de Tucuruí, pois uma das principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação é de deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento, neste entendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social tem como competência. Reconhecemos a importância de fornecer um local exclusivo e apropriado para as reuniões, capacitações, atendimentos e demais atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Um espaço próprio proporcionará a realização dessas atividades de forma mais eficiente e eficaz, contribuindo para o fortalecimento das políticas sociais em nossa cidade.

Considerando a necessidade da contratação de locação do imóvel para atender as instalações do

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Prefeitura Municipal de Tucuruí



Conselho Municipal de Assistência Social de Tucuruí, que necessita de um ambiente acolhedor, seguro e que respeite a privacidade dos cidadãos que buscam apoio e assistência junto ao Conselho. Ao contar com um imóvel específico, poderemos proporcionar um atendimento mais humanizado e individualizado, respeitando as necessidades e particularidades de cada usuário.

Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada;

Considerando, que o Município de TUCURUÍ, carecendo há vários anos de imóveis residenciais e comerciais para locação, não resta muita opção de escolha, pois existem imóveis para serem locados, que não atendem as necessidades para instalações da unidade acima descrita, ainda que, a localização não ajuda.

Considerando que o município não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a Unidade acima descrita;

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel, localizado Bairro no Centro do município.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta foi mediante o prédio atender as exigências necessárias e o preço está de acordo com valor imobiliário, conforme laudo técnico que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DEMERVAL DA COSTA NUNES, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCURUÍ - PA, 23 de março de 2024.

PAULO
SHERIDAN
COSTA:00398956
294

Assinado de forma digital por
PAULO SHERIDAN
COSTA:00398956294
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=10534987000188, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=PAULO SHERIDAN
COSTA:00398956294

PAULO SHERIDAN COSTA
Comissão de Contratação
Presidente